

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC CEP: 89275-000 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 11/2025

Processo:
Data Processo:

34/2025 26/02/2025

Data

Homologação: 26/02/2025

Fornecedor: INSPEMETRO INSPECAO VEICULAR LTDA

CPF/CNPJ: 08.969.490/0001-40 **Endereço:** 25 DE JULHO **Cidade:** Jaraquá do Sul

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA:

Contratação de empresa para prestação serviço de inspeção veicular e emissão do certificado semestral de inspeção veicular escolar (CSIVE) para os veículos de placas RXT-6B31 e QHT-4553, a fim de dar cumprimento ao disposto na Portaria nº 0627/DETRAN/ASJUR/2020 (emissão de laudo escolar semestral), bem como, o procedimento de modificação/alteração de característica (inclusão de carroceria escolar) para o veículo de

placas QHT-4553.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UN	INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR PARA EMISSÃO DE LAUDO ESCOLAR SEMESTRAL PARA O VEÍCULO DE PLACAS RXT-6B31 (ÔNIBUS) - INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR PARA EMISSÃO DE LAUDO ESCOLAR SEMESTRAL PARA O VEÍCULO DE PLACAS RXT-6B31 (ÔNIBUS)	400,00	400,00
2	1,000	UN	INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR PARA EMISSÃO DE LAUDO ESCOLAR SEMESTRAL PARA O VEÍCULO DE PLACAS QHT-4553 (ÔNIBUS) - INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR PARA EMISSÃO DE LAUDO ESCOLAR SEMESTRAL PARA O VEÍCULO DE PLACAS QHT-4553 (ÔNIBUS)	400,00	400,00
3	1,000	UN	MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA (INCLUSÃO DE CARRECERIA ESCOLAR) PARA O VEÍCULO DE PLACAS QHT-4553 (ÔNIBUS) - MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA (INCLUSÃO DE CARRECERIA ESCOLAR) PARA O VEÍCULO DE PLACAS QHT-4553 (ÔNIBUS)	1.100,00	1.100,00
			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Total:	1.900,00

Pagamento: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

JUSTIFICATIVA:

Fora realizado um processo de dispensa de licitação, por meio do Proc. Administrativo 070/2025, que restou fracassado.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Schroeder, 26/02/2025